CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2026
POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PROLEGIS/PROGOV – RCD MA002

Aos **quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h30**, nas dependências da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, reuniu-se a **Comissão de Assuntos Gerais – CAG**, composta pelos Vereadores **João Leal de Araújo – Presidente; José Aparecido de Oliveira – Relator; e Cláudio Lima Ruiz – Membro**, para análise do **Processo de Fiscalização nº 001/2026**, referente à Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do PROLEGIS/PROGOV e do **RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi registrado o **recebimento formal do Processo de Fiscalização**, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal para análise e prosseguimento das providências fiscalizatórias, em razão da competência da Comissão de Assuntos Gerais para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas municipais relacionadas à proteção e defesa civil. Os membros procederam à análise preliminar dos documentos constantes dos autos, dentre eles a **Comunicação Interna da servidora Nivea de Oliveira, datada de 19 de outubro de 2026**, que informou à Presidência acerca da necessidade de formalização do procedimento de fiscalização; o respectivo **Despacho da Presidência**; o **Ofício nº 089/2026**, expedido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo; o **Ofício Gabinete nº 257/2026**, encaminhado pelo Poder Executivo em resposta às informações solicitadas; o **Decreto Municipal nº 194/2026**; o **Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLACON**, atualizado em 24 de setembro de 2026; o **Plano de Ação Preventivo – Evento Climático El Niño 2026–2027**; as **Leis Municipais nº 1.311/2026 e nº 1.313/2026**; bem como os materiais de orientação relacionados ao PROLEGIS/PROGOV e ao RCD MA002. Na sequência, a Comissão tomou conhecimento e analisou o **Relatório de Análise Documental Preliminar**, elaborado no âmbito do presente procedimento, no qual foram organizadas e confrontadas as informações e evidências já disponíveis com os pontos de verificação previstos no **RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil**. A Comissão acolheu as constatações registradas no referido Relatório Preliminar, verificando que a documentação já reunida demonstra a existência de estrutura municipal de Proteção e Defesa Civil, a existência de Plano de Contingência – PLACON, Plano de Ação Preventivo e a adoção de medidas de organização e prevenção pelo Município. Contudo, constatou-se também a necessidade de **complementação das informações e evidências documentais** para que seja possível concluir adequadamente a aplicação do RCD MA002, especialmente quanto à avaliação da eficácia do PLACON e realização de treinamentos ou simulados; à publicidade do Plano e observância da proteção de dados pessoais; à existência de procedimento formal para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; aos procedimentos para coleta, recebimento, armazenamento, distribuição e controle de suprimentos; aos mecanismos de monitoramento, alerta e preparação da população; e às providências adotadas para implementação da legislação municipal recentemente editada. Também foi registrado que os itens relacionados à **recuperação pós-desastre e à quantificação de danos e prejuízos aos serviços e estruturas públicas essenciais** deverão ser verificados de acordo com sua aplicabilidade, considerando a eventual ocorrência de desastre no período analisado. Após discussão, os membros entenderam que, neste momento, as informações complementares poderão ser obtidas **por escrito**, mediante diligência ao Poder Executivo Municipal e à Coordenadoria Municipal de

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, acompanhadas das respectivas evidências documentais, não se mostrando necessária, nesta fase, a realização imediata de visita técnica presencial. Diante disso, a **Comissão de Assuntos Gerais deliberou, por unanimidade**, pela expedição de **Ofício de Diligência ao Poder Executivo Municipal e à COMPDEC**, contendo os questionamentos necessários à complementação da aplicação do **RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil**, solicitando que as respostas sejam apresentadas de forma individualizada e acompanhadas, sempre que existentes, dos respectivos documentos e evidências comprobatórias. Ficou definido que o Ofício deverá solicitar informações e evidências relativas à avaliação da eficácia do PLACON; sua publicidade; procedimento para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; organização e controle de suprimentos; recuperação pós-desastre e quantificação de danos, quando aplicáveis; mecanismos de monitoramento, alerta e preparação da população; bem como providências relacionadas à implementação das Leis Municipais nº 1.311/2026 e nº 1.313/2026. Após o recebimento da resposta, os documentos deverão ser novamente submetidos à **Comissão de Assuntos Gerais**, para análise e confronto com as evidências já constantes dos autos, conclusão da aplicação do RCD MA002 e posterior elaboração do **Relatório Final de Fiscalização**, contendo as conclusões e, se necessárias, as recomendações decorrentes dos trabalhos realizados. Ficou consignado, ainda, que eventual diligência presencial ou visita técnica poderá ser realizada posteriormente, caso as respostas ou documentos apresentados não sejam suficientes para esclarecer algum dos pontos objeto da fiscalização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Ariranha do Ivaí/PR, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

JOÃO LEAL DE ARAÚJO
Presidente

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

CLÁUDIO LIMA RUIZ
Membro